



CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 430 - ECONOMIA E CONTABILIDADE

ANO ESCOLAR DE 2013/2014

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO

CONCURSO INTERNO E EXTERNO

Grupo: 430 - Economia e Contabilidade

Número de Ordem	Número de Utilizador	Nome do Candidato	Tipo de Concurso	Tipo de Candidato	Prioridade	Provido/Colocado Agrupamento/ Escola/ QZP	Provido/Colocado Grupo	Código	Agrupamento/Escola do novo Provimento	Conc. abrigo DL 29/2001	Coloc. abrigo DL 29/2001
3	2093788403	MARIA EDUARDA TEIXEIRA NEVES CARVALHO	I	QA/QE	2	152997	430	151518	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE LOUSADA		
6	1129242889	MARIA LEONOR LOURENÇO PATRICIO GODINHO	I	QA/QE	2	160945	430	171955	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS NUNO GONÇALVES, LISBOA		
10	5520666482	MARIA PAULA GOMES MADEIRA PINTO	I	QA/QE	2	160994	430	160945	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ESGUEIRA, AVEIRO		
12	4299858255	JOSÉ CARLOS ANDRADE MOTA CAVALHEIRO	I	QA/QE	2	172170	430	170239	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS RAFAEL BORDALO PINHEIRO		
13	4610373297	MARIA DA CONCEIÇÃO DE ALVES CAMPS	I	QA/QE	2	161974	430	403374	ESCOLA SECUNDÁRIA DE PAÇOS DE FERREIRA		
26	7482644210	JÚLIO LUÍS NOBRE DOS SANTOS	I	QA/QE	2	170239	430	172170	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS RAUL PROENÇA, CALDAS DA RAINHA		
29	8804366044	MARIA DE FÁTIMA REBELO ALVES	I	QA/QE	2	172303	430	401754	ESCOLA SECUNDÁRIA FERREIRA DIAS, AGUALVA, SINTRA		
42	3011504962	JORGE GOMES DOS SANTOS	I	QZP	2	03	430	160994	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ÍLHAVO		
43	1003880762	FLORENTINA RODRIGUES QUEIRÓS	I	QA/QE	2	401936	430	403374	ESCOLA SECUNDÁRIA DE PAÇOS DE FERREIRA		

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do candidato;
- Tipo de concurso (I - Interno; E- Externo);
- Tipo de candidato (QA/QE - Quadro de Agrupamento de Escolas/Escola não Agrupada; QZP - Quadro de Zona Pedagógica; LSVLD - Licença Sem Vencimento de Longa Duração; EXT - Externo);
- Prioridade em que se posiciona;
- Código de Agrupamento de Escolas, Escola não Agrupada ou de Zona Pedagógica a cujo quadro pertence;
- Grupo de recrutamento em que se encontra provido (código dos grupos de recrutamento - Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de fevereiro, e QEE - código dos grupos da Educação Especial das Regiões Autónomas);
- Código e designação do Agrupamento de Escolas /Escola não Agrupada do novo provimento;
- Candidatura ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro;
- Colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, segundo os n.ºs 1 e 2 do Artº 3º, ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o n.º 3 do mesmo Artº).